



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.367, DE 13 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica e dá outras providências.”

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fundamento na Lei nº 2.750, de 11 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal vigente, aprovado pela Lei nº 2.726, de 30 de outubro de 2025, crédito adicional especial no valor total de até **R\$ 101.000,00** (cento e um mil reais), destinado ao atendimento das despesas para aquisição de materiais permanentes, observadas as classificações institucional, econômica e funcional programática a seguir discriminadas:

Unidade orçamentária: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.0018.2.024.0011 – Atenção Básica – Saúde em Prioridade – Fundo a Fundo – SUS Estado

Classificação econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Código de Aplicação: 0.02.15.801.001 – Emenda Parlamentar – Deputado Itamar Borges

Valor: R\$ 101.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes superávit financeiro do exercício anterior.



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 13 de março de 2026.


Mauro Vicente Bersi

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.


Gislaíne de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito